LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
Decorrentes de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	**0,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	**0,00**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	**0,00**
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	**SEM MARGEM**

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Antonio Luiz Savela	Neucir Fiebke	Claudenir Pradebon
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador